AMATRA

no mérito

UMA PUBLICAÇÃO DA AMATRA 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Rio de Janeiro - Ano XVII - nº 47 - julho de 2012 | www.amatra1.com.br

IMPRESSO ESPECIAL
CONTRATO
Nº 9912204 103/2008
ECT/DR/RJ
AMATRA

Especial

ARNALDO LOPES SÜSSEKIND

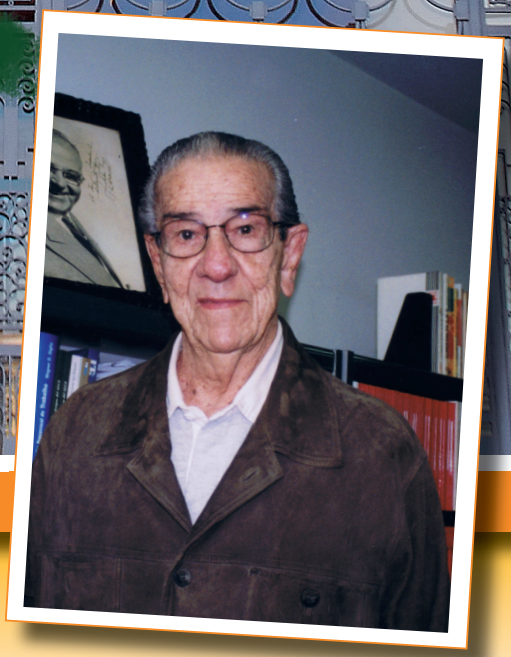

Sumário

Editorial — 3

Justiça do Trabalho perde um símbolo — 4

Artigo: Contrato de trabalho por tempo determinado — 6

Memória — 8

Entrevista — 9

Galeria de fotos — 10

Arnaldo Süssekind: Uma Homengem — 12

Nossa capa

Expediente

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE
Áurea Regina de Souza Sampaio

1º VICE-PRESIDENTE
Paulo Guilherme Santos Périssé

2º VICE-PRESIDENTE
Cléa Maria Carvalho do Couto

SECRETÁRIO GERAL
Adriana Freitas de Aguiar

1º TESOUREIRO
Letícia Costa Abdalla

2º TESOUREIRO
Juliana Ribeiro Castello Branco

1º DIRETOR CULTURAL
Aline Maria de Azevedo Leporaci

2º DIRETOR CULTURAL
Roberta Ferme Sivolella

DIRETOR DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO
Márcia Cristina Teixeira Cardoso

1º DIRETOR SOCIAL
Maria Thereza da Costa Prata

2º DIRETOR SOCIAL
Eliane Zahar

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PATRIMÔNIO
Cláudio Olimpio Lemos de Carvalho

1º DIRETOR DE PRERROGATIVAS E DIREITOS
Marise Costa Rodrigues

2º DIRETOR DE PRERROGATIVAS E DIREITOS
Ronaldo da Silva Callado

DIRETOR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Maria Wilma de Macedo Gontijo

CONSELHO EDITORIAL
Daniela Muller
Jorge Ramos
Leandro Nascimentro
Ronaldo Callado

DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES
Wagner M. Paula

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Simone Garrafiel

Sede da Amatra 1
Av. Presidente Wilson, 228, 7º andar
Castelo - Rio de Janeiro - CEP: 20.030-021
Tel.: (21) 2240-3488
www.amatra1.com.br
tiragem 4.000 exemplares
Arte wagner Paula

No Mérito é uma publicação de responsabilidade da diretoria da Amatra 1. É permitida a reprodução total ou parcial das matérias. desde que citada a fonte. As críticas, artigos e opiniões incluídos neste jornal são de inteira responsabilidade de seus autores. Expediente No Mérito - Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região Rio de Janeiro (Amatra 1).

Caros leitores,

Nesta edição especial da revista No Mérito, a Amatra1 presta merecida homenagem a um dos seus mais ilustres e dedicados associados, o ministro Arnaldo Lopes Süssekind, que nos deixou no dia 09 de julho passado. Perdia o Brasil um dos mais proeminentes construtores do Direito do Trabalho pátrio; a Justiça do trabalho, um dos seus mais ardorosos e competentes defensores e, a Amatra1, um colaborador sempre disponível a nos atender e a prestigiar nossos eventos, sem exigências ou vaidades.

Dono de notável saber jurídico, brilhante raciocínio lógico e memória prodigiosa, era, ao mesmo tempo, objetivo, paciente e gentil como são os mestres. Pautou sua vida pela coerência, firmeza de princípios, pela ética e com paixão defendia a dignidade do trabalho e a justiça social. Simplicidade, altivez e intransigência com seus princípios nele conviviam com rara habilidade política que lhe permitia afastar obstáculos e encontrar soluções conciliadoras para manter e criar garantias e normas protetoras do trabalho.

Como perito e membro do Conselho de administração da OIT, a par da grande contribuição jurídica que dava na interpretação e aplicação das normas internacionais do trabalho, trazia para o direito pátrio subsídios que aprimoravam as relações de trabalho.

Inúmeras foram suas contribuições à nossa associação nas palestras e conferências que proferiu, nos artigos escritos e entrevistas concedidas ao nosso jornal, nas orientações e fundamentos que nos sugeria e que fortaleciam nossas causas e quando formava fileira conosco, em defesa de nossa Justiça, nos atos públicos realizados pela Amatra1.

Seu profundo conhecimento das normas internacionais do trabalho e sua constante atuação para difundi-las a todos os trabalhadores, levaram-o a colaborar com a comissão criada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), para elaborar a Cartilha de Direito Internacional do Trabalho, emprestando o prestígio mundialmente reconhecido àquela publicação, lançada na 100ª Conferência da OIT, em junho de 2011.

Por tanto que nos doou e que, com sua obra, legou às futuras gerações, a Amatra1 presta-lhe homenagem nesta publicação, que relembra atos e fatos de sua exemplar vida.

Publicamos excertos dos discursos proferidos pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro João Oreste Dalazen, e pelo desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Alexandre Agra Belmonte, no Centro Cultural do TRT/RJ, onde foi velado, como era seu desejo, o ministro Süssekind. Ambos ressaltaram a extraordinária figura humana que acabamos de perder, sua brilhante trajetória profissional e seu imenso contributo histórico ao Direito e à Justiça do Trabalho.

Lembramos também as palavras do então presidente da Anamatra, Cláudio Montesso, homenageando o Ministro quando ele completou 90 anos e trazemos a matéria sobre a justíssima honraria que ele recebeu em ver o prédio em que foi edificada a nossa legislação do trabalho receber o seu nome.

Publicamos, ainda, o artigo de autoria do ministro Süssekind em que fundamenta as razões contrárias à adoção do contrato temporário pelo nosso país.

Finalmente, publicamos fotos de atos e eventos que tiveram a presença do nosso homenageado, sendo a mais memorável e mais cheia de significados a foto do abraço ao prédio da Justiça do Trabalho, quando ela esteve gravemente ameaçada de extinção pelo governo neoliberal, num ato de emocionada defesa promovido pela Amatra1: à frente do prédio, de mãos dadas com os seus colegas, cantando o hino nacional, altivo e desafiador está Arnaldo Lopes Süssekind, um dos seus criadores!

Eliete da Silva Telles
Ex-presidente da Amatra1 e Coordenadora Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania

Arnaldo Lopes Süssekind

Justiça do Trabalho perde um símbolo

No dia 09 de julho de 2012, o Brasil acordou com a notícia de que havia falecido Arnaldo Lopes Süssekind, um dos maiores expoentes do Direito do Trabalho do país. O jurista completava 95 anos naquela manhã. Emoção e homenagens marcaram sua despedida. O velório, realizado no Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ), reuniu familiares, amigos, magistrados e admiradores de sua trajetória.

No ataúde foram estendidas as bandeiras da Justiça do Trabalho e do Fluminense, time de coração de Süssekind, homem que tem, entre muitos outros feitos, a participação ativa na criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em sua homenagem, discursos emocionados enalteceram sua carreira, suas realizações e seu legado.

Em nome do TRT/RJ, o desembargador Alexandre Agra Belmonte, amigo de Süssekind e da sua família, traçou um histórico da carreira do ministro, citando sua formação, cargos e conquistas, ao longo de seus mais de setenta anos de atuação. Não deixou de tecer elogios ao jurista, ressaltando que seu brilhantismo está imortalizado nas linhas da CLT e em seus pareceres, livros e artigos.

"Em janeiro de 1941, assumiu a Procuradoria Regional do Trabalho, em São Paulo. Assessor principal do Ministro do Trabalho e Previdência Social Alexandre Marcondes Filho, foi convidado, com apenas 24 anos de idade, a integrar a comissão encarregada de elaborar o anteprojeto da CLT. Aprovada em 1943, esse monumento legislativo, há quase setenta anos, regula as relações individuais e coletivas de trabalho, tornando-as menos desiguais para os trabalhadores. Como relator da comissão permanente de direito social, Arnaldo participou de todas as assembleias gerais da Organização Internacional do Trabalho, nos períodos de 1951 a 1954 e de 1957 a 1959", citou o magistrado.

> **"A sua figura está indissoluvelmente ligada à CLT e à Justiça do Trabalho no Brasil"**

A importância do jurista para o Direito do Trabalho foi outro ponto ressaltado pelo desembargador. "Süssekind era constantemente chamado para abrilhantar eventos e tem o seu nome associado desde turmas de universidades até fóruns, incluindo o do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. A sua figura está indissoluvelmente ligada à CLT e à Justiça do Trabalho no Brasil, razão pela qual foi justamente reverenciado em todas as homenagens comemorativas dos 70 anos da Justiça do Trabalho (...). Foi um ser humano empreendedor, generoso, vibrante, idealista, combativo, justo e extremamente ético. Dono de um extenso currículo e de uma vida rica em realizações. Sempre lutou, no Brasil e no exterior, onde é igualmente reverenciado, pela regulação das relações de trabalho como elemento de paz, inclusão social e desenvolvimento econômico", afirmou Agra Belmonte.

Sem poupar elogios e com palavras emocionadas, o ministro João Oreste Dalazen, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ressaltou que o maior mérito do jurista não está nos cargos que exerceu, mas "no glorioso e precioso legado que deixou à posteridade".

"É imperativo aprender com a história de Arnaldo Süssekind. É impossível deixar seu nome à margem do reconhecimento mais profundo e verdadeiro de que a sua atuação não apenas lançou as bases, mas cooperou, de forma inexcedível e como nenhum outro, na construção do edifício da Justiça Social no Brasil (...). Ninguém contribuiu tão extraordinariamente para a edificação do Direito do Trabalho em nosso País", disse o ministro.

Dalazen também salientou o compromisso assumido por Süssekind com os ideais de responsabilidade social e de cidadania. "Sua trajetória retilínea e admirável de homem público modelar afiançou suas ações, visando ao reconhecimento dos direitos fundamentais à liberdade e à igualdade. Em toda a sua notável biografia transparece um fio condutor: sempre resistiu bravamente à iniquidade e propugnou por novos e melhores paradigmas em prol da sociedade. Vê-se aí outro traço fascinante da exuberante personalidade do nosso pranteado amigo e mestre: o desassombro na luta por uma sociedade mais digna e justa".

Citando Oscar Wilde, quando disse que "todo mundo pode fazer história: só um grande homem pode escrevê-la", o presidente do TST finalizou a homenagem destacando que Arnaldo Süssekind escreveu e inscreveu seu nome de forma indelével e perene na história do Direito do Trabalho brasileiro. "É por isso que, de há muito, ele empresta o seu honrado nome a este prédio público. E empresta seu nome, porque nunca morrerá! Como já se disse, existe um lugar onde nossos mortos não morrem: é dentro de nós mesmos. Süssekind viverá para sempre dentro de todos nós, operadores do Direito do Trabalho e defensores da Justiça do Trabalho. Viverá na inspiração constante por sua paradigmática vida pública e pelo magnânimo coração de um ser que viveu para servir e engrandecer a humanidade", concluiu.

A desembargadora Maria de Lourdes Sallaberry, presidente do TRT/RJ, fez um pronunciamento breve, lembrando que, com mérito, aquela era apenas mais uma homenagem, dentre muitas que foram e ainda serão feitas ao jurista. Também teve voz o procurador-geral do Trabalho, Luís Camargo Melo, que se disse honrado por saber que, outrora, o ministro assumiu o cargo de Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

A neta do Ministro, Cláudia Süssekind, falou em nome da família. Visivelmente emocionada, agradeceu a todos pelo carinho despendido à família:

"É muito acolhedor receber o carinho que transborda de cada depoimento sobre o nosso amado e imortal Arnaldo Süssekind. É uma honra, para a família, sentir como o nosso Süssekind foi importante e fundamental na história do Direito do Trabalho deste país, e na vida de muitas pessoas, dos mais ilustres parceiros de sua gloriosa trajetória, aos mais simples e sem voz, que a espada da justiça defendeu.

O pilar da família partiu, foi iluminar outras dimensões, mas nos deixa um legado de valores que será perpetuado no coração de todos nós e nunca se extinguirá.

O meu avô foi um homem que atuava não apenas com a mente, brilhante por sinal, mas também com o coração. Consolidou leis, fez justiça como um Dom Quixote neste mundo onde as leis e a economia nem sempre trabalham a favor da humanidade.

Arnaldo tinha um grande coração, foi um patriarca muito amoroso, muito presente e dedicado à família. Foi uma dádiva tê-lo perto de nós por tanto tempo. Só temos o que agradecer.

Obrigada, Arnaldo Süssekind, por nos transmitir valores tão nobres, e, cada vez mais raros, infelizmente. Que o seu exemplo de ética, justiça, honestidade, generosidade e amor ao próximo, sirva de farol para as futuras gerações".

De autoria do jurista Arnaldo Süssekind, o artigo aqui reproduzido foi escrito para figurar na revista No Mérito*, na editoria *Debate,* onde eram publicados textos versando sobre o mesmo tema, objetivando mostrar o ponto de vista de profissionais de áreas diferenciadas. Na ocasião, o assunto era contrato temporário e a opinião expressa por Süssekind não perdeu a atualidade.

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

O Malogro dos Contratos Temporários

A globalização da economia resultante do encontro, no tempo, da nova revolução tecnológica – sobretudo a informática e a robótica – com o fim da guerra fria simbolizada na queda do Muro de Berlim, incrementou a concorrência comercial entre os países e, nestes, entre suas empresas. Visou-se, então, ampliar a produção e a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e, ao mesmo tempo, reduzir os custos.

As consequências de maior relevo no campo das relações do trabalho foram:

1) A flexibilização das normas legais, a fim de propiciarem o atendimento a peculiaridades regionais, empresariais ou profissionais; a implementação de novas técnicas ou métodos de trabalho; a preservação da saúde da empresa e dos respectivos empregados;

2) A terceirização da produção empresarial, cuja estrutura vertical vem sendo substituída pela horinzotalização na execução de determinados serviços;

3) O desemprego estrutural que, segundo a OIT, atingia, em novembro de 86, a 150 milhões de trabalhadores.

Flexibilização não é desregulamentação

A flexibilização, como bem ponderou o professor Jean-Claude Javillier, não se confunde com a desregulamentação do Direito do Trabalho. Os adeptos do estado social consideram um mínimo de normas legais irrenunciáveis, abaixo do qual não se pode conceber a dignidade do trabalhador, mas hoje admitem que, acima desse piso protetor indisponível, seja facultada a flexibilização das demais disposições. Já os neoliberais advogam à desregulamentação das relações de trabalho, a fim de que elas sejam livremente ajustadas entre empregadores e trabalhadores, consoante às leis de trabalho.

> **"...somos um país desigualmente desenvolvido que, por isso mesmo, não possui, em todas as regiões, sindicatos capazes de obter, em negociação coletiva, adequadas condições de trabalho"**

Essa desregulamentação, a nosso ver, é inadaptável a países de cultura jurídica romano-germânico como o Brasil. Demais dito, somos um país desigualmente desenvolvido que, por isso mesmo, não possui, em todas as regiões, sindicatos capazes de obter, em negociação coletiva, adequadas condições de trabalho, principalmente nesta fase de desemprego estrutural.

Com o objetivo de atenuar o seu grande problema de desemprego, a Espanha reformou, em 94, o Estatuto dos Trabalhadores, passando a admitir, em larga escala, o contrato temporário de trabalho, com redução de Direitos tra-

dicionais. No ano seguinte, a Argentina promoveu reforma similar e, em 96, o Governo brasileiro submeteu ao Congresso Nacional o projeto de Lei 1.742, elaborado pelo ministro Paulo Paiva sob a inspiração da lei espanhola. Este projeto, já aprovado pelas Câmaras dos Deputados, em 21 de janeiro de 98, resultou na Lei 9.601.

Espanha e Argentina lideram estatística mundial de desemprego

Por coincidência ou não, certo é que Espanha e Argentina continuam a liderar a estatística mundial de desemprego. Registre-se que a taxa de desemprego do país ibérico subiu de 22,1%, em 94, para 22,8%, em 96, enquanto que no país portenho o crescimento foi mais acentuado: 12,2%, em 94, 17,1% em agosto de 96, e 17,3% em março de 97.

O mais significativo, entretanto, a atestar o fracasso dos contratos temporários de trabalho, foi a circunstância de ter sido a correspondente legislação espanhola revogada pelos reais decretos legislativos número oito e nove, de 97, a pedido de centrais sindicais de trabalhadores e de empresários, fundados em que: a) grande percentagem de empregados foi constituída por contratados em caráter provisório, acelerando a rotatividade da mão de obra; b) o comércio passou a negar crédito para as vendas a prazo, com o que reduziu-se o consumo e, em conseqüência, a produção de bens destinados ao mercado interno; c) as empresas deixaram de investir na reciclagem profissional, porque a maioria dos empregados era exageradamente transitória. A nova legislação, que alterou artigos do Estatuto dos Trabalhadores, reformado em 96, limita as hipóteses permissivas dos contratos a prazo, cuja duração, salvo convenção coletiva, será de seis meses, no mínimo, e de dois anos, no máximo.

Aula em Genebra

Esses dados foram divulgados pelo professor espanhol Valdez Dal-Ré na aula administrada em Genebra, em 25 de junho de 97, no curso do Instituto Internacional de Estudos Sociais da OIT. Assistida, dentre outras, por inspetores do trabalho de nosso país, a revista Elo, do Sindicato dos Agentes de Inspeção do Trabalho, reproduziu a lição do referido professor, da qual extraímos o seguinte trecho:

"Em 94, a contratação temporária na Espanha era a maior da Europa. Em cada 100 trabalhadores, 35 eram temporários. Todas as reformas foram feitas para favorecer a temporariedade. O Governo foi obrigado a expandir o seguro-desemprego (...). A adoção desta flexibilidade, em 94, causou a rotatividade de 50% dos trabalhadores espanhóis. Os contratos temporários eram de apenas quatro meses e geraram miséria maior. Caiu o índice de consumo interno (acabaram-se as compras à prestação); aniquilou-se o aperfeiçoamento profissional, pois as empresas deixaram de investir em sua mão de obra (...). Em 97, a Espanha está na mesma. Em abril de 97, a União Geral dos Trabalhadores (UGT) e as comissões obreras firmaram com as duas centrais patronais – CEOE e CEPYMO – um novo acordo, agora já voltado à estabilidade no emprego, sendo que o governo homologou esse entendimento coletivo" (a expressão "estabilidade" aqui mencionada foi utilizada como antítese à transitoriedade do contrato de trabalho; isto é, no sentido da permanência do trabalhador no emprego).

Afigura-se oportuno alertar para os resultados negativos advindos da lei espanhola de 94, que inspirou o projeto assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e já convertido em lei.

"Para minorar o desemprego, urge que se legisle, como vem ocorrendo em diversos países, sobre o trabalho parcial, o teletrabalho e as jornadas flexíveis de trabalho..."

Além da inconstitucionalidade decorrente do fato de permitir que empregados do mesmo estabelecimento, no exercício de funções idênticas, fiquem sujeitos a regimes jurídicos diferenciados, com sensível redução de direitos sociais-trabalhistas para os contratados temporariamente, certo é que o malogro da experiência espanhola, reconhecida por empresário e trabalhadores, está a clamar pela rejeição do questionado projeto.

Para minorar o desemprego, urge que se legisle, como vem ocorrendo em diversos países, sobre o trabalho parcial, o teletrabalho e as jornadas flexíveis de trabalho, com rigorosa limitação das horas extraordinárias; e que se incremente o desenvolvimento econômico – este sim, gerador de empregos permanentes.

***Artigo publicado na revista No Mérito, nº 13, publicada em março de 1998**

Sede do TRT/RJ tem nome confirmado e ministro Sussekïnd recebe homenagem

O ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho, Arnaldo Lopes Sussekïnd, foi homenageado e teve seu nome confirmado na fachada no prédio-sede do TRT/RJ, na tarde do dia 18 de agosto de 2007.

O edifício localizado na Avenida Antonio Carlos 251, no Centro do Rio de Janeiro, recebeu o nome do ministro há décadas. Mas com a determinação legal que proíbe dar a prédios públicos nomes de pessoas vivas, foi aberta uma exceção para que o ministro Süssekind recebesse a justa homenagem – prestada no saguão do prédio e onde compareceram familiares, vários desembargadores, juízes e representantes de classe.

Marcaram presença também a vice-presidente do TRT/RJ, desembargadora Maria de Lourdes Sallaberry, o presidente da Associação Nacional de Magistrados Trabalhistas (Anamatra), Cláudio Montesso, e o presidente do Tribunal Regional Federal, desembargador Castro Aguiar.

A presidente do TRT/RJ, Doris Castro Neves, ficou ao lado do homenageado durante toda a cerimônia, e declarou que a homenagem foi mais do que merecida:

– Se alguém acreditou que um dia poderíamos sobreviver sem o nome do ministro no prédio, não poderíamos. Hoje, comemoramos a reimplantação do nome do doutor Süssekind em nossa fachada.

A desembargadora Maria José Aguiar, em seu discurso de homenagem, disse que se incluía no grupo de servidores à moda antiga, que encontravam satisfação do trabalho e não na fama, mas na tranquilidade da consciência. Completou comentando que a tarefa mais difícil de julgar é se despojar das paixões e idiossincrasias, porque o juiz é um ser humano que julga outro ser humano.

"Doutor Süssekind, que não colocou um grão de areia neste prédio, edificou, aqui, as colunas do Direito do Trabalho"

Süssekind ladeado pelas desembargadoras Maria de Lourdes Sallaberry, Doris Castro Neves, presidente do TRT/RJ à época, Maria das Graças Paranhos e Maria José de aguiar

– Doutor Süssekind, que não colocou um grão de areia neste prédio, edificou, aqui, as colunas do Direito do Trabalho – completou.

Também discursaram o presidente da OAB/RJ, Wadih Damous, representando, além da Ordem, a Associação Fluminenses de Advogados Trabalhistas (AFAT), a Associação Carioca de Advogados Trabalhista (ACAT), o Sindicado dos Advogados e o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), e a presidente da Associação de Magistrados Trabalhistas da 1ª Região (Amatra1), juíza Luciana Gonçalves das Neves.

A presidente da Amatra1 afirmou que falar sobre o ministro é tarefa fácil e, ao mesmo tempo, difícil. Fácil, porque são muitos os predicados que se pode atribuir a esta figura ímpar. Difícil, porque não haveria tempo suficiente para falar de todos eles. Seria necessário, "pelo menos, 90 anos", se referindo à idade do ministro.

Já o presidente da OAB/RJ parabenizou a Administração do Tribunal pela justa homenagem e disse que Arnaldo Sussekïnd é um exemplo de firmeza e coerência.

– Os trabalhadores foram alçados a níveis jamais alcançados antes – finalizou.

O ministro Süssekind tem um currículo invejável, tendo assumido cargos na Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Academia Nacional do Direito do Trabalho e Academia Brasileira de Previdência e Assistência Social, entre outras. Sua carreira acadêmica também é muito vasta, tendo participado da elaboração de vários livros e documentos importantes. Esteve presente a 183 congressos ou seminários, como conferencista ou autor de teses, e é co-autor de mais de 20 livros jurídicos. Sua atuação nacional alçou o Brasil a ter uma participação no cenário internacional, ingressando da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra, quando então só então o país passou a ser membro desta organização.

Em seu discurso, o ministro contou a história da foto que foi descerrada por ele durante a cerimônia.

– Getúlio Vargas (então presidente da República) me chamou ao Palácio Guanabara para me agradecer pelos trabalhos que vinham sendo realizados como assessor do ministro Marcondes Filho, quando da elaboração da CLT. Quando cheguei, pediu para registrar o momento com uma foto – lembrou.

**Íntegra de matéria publicada no site do TRT/RJ, quando da confirmação do nome de Süssekind para o prédio-sede do Tribunal.*

Comemoração pelos 70 anos da Justiça do Trabalho

Uma das personalidades mais conhecidas do meio jurídico do País e com atuação de destaque na Organização Internacional do Trabalho (OIT), o jurista Arnaldo Süssekind possui uma trajetória de conquistas e de notória importância para a Justiça do Trabalho.

Com sua simplicidade e simpatia, recebeu o jornalismo da Amatra1, em sua residência, para uma entrevista exclusiva, quando falou sobre passado, presente e futuro da Justiça Trabalhista, corroborando seu notável saber jurídico. Confira:

Aminf - A Justiça do Trabalho foi vista com uma inovação e foi recebida com muita expectativa. A ideia era de ser simples e célere. Como participante ativo da criação da CLT, que disciplina o processo da Justiça do Trabalho, acredita que essa expecativa se concretizou?

A. Süssekind - A Justiça do Trabalho é vitoriosa, sobretudo com a edição da Emenda Constitucional 45, que ampliou o âmbito de aplicação dos órgãos da Justiça trabalhista. Antes da Emenda, limitava-se a dirimir os litígios entre empregado e empregador. Com a EC45, passou a ter competência para quase todos os litígios provenientes das relações de trabalho. Também foi um salto importante em benefício do trabalhador.

Aminf - O senhor conviveu com juristas diversos e um dos referenciais era o consultor do Ministério do Trabalho, Oliveira Viana. Até que ponto seu papel moldou a Justiça Trabalhista?

A. Süssekind – Oliveira Viana foi consultor jurídico do Ministério do Trabalho na fase mais importante de elaboração das leis de proteção ao trabalhador. No seu livro "Problemas de Direito Corporativo", fundamenta, baseado em princípios fundamentais do Direito, o aparecimento e a ampliação do campo de incidência das leis trabalhistas. Foi, portanto, quem procurou divulgar, perante aos estudiosos e, em outro nível, ante aos empregadores, os fundamentos e objetivos da legislação do trabalho. Ele também foi um grande defensor do poder normativo atribuído à Justiça do Trabalho, o qual foi bastante combatido à época.

Aminf - Que outros juristas apontaria como fundamentais na criação da Justiça trabalhista?

A. Süssekind – Luiz Augusto Rego Monteiro, Helvécio Xavier Lopes, José de Segadas Viana, Dorval Lacerda e Oscar Saraiva. Esses nomes correspondem aos primeiros estudiosos do Direito do Trabalho, na época em que se tornou oportuno defender a criação de organismos competentes para conciliar e julgar os litígios decorrentes das leis em vigor na área trabalhista, o que ocorreu com maior intensidade, a partir de 1932. À medida em que foram surgindo leis de proteção ao trabalho, reduziram-se os limites de aplicação do Código Civil. Interessante assinalar que o novo CPC dispõe de inúmeros princípios e regras explicitamente aplicáveis às relações de trabalho.

Aminf - Uma das características detectadas na magistratura é o processo de juvenilização. Como o senhor avalia isso?

A. Süssekind – O fato de ser jovem, em princípio, não deve excluir o cidadão da magistratura trabalhista, mas é fundamental que ele já tenha sua formação cultural em um nível exigido por tão alta incumbência. É preciso que este jovem se adestre na frequência a cursos e na participação em congressos. Nesse âmbito, a Escola Judicial deve promover cursos adequados para essa formação.

Aminf - Fala-se muito, hoje, da figura do juiz gestor. O senhor acredita que esse novo papel afeta o desempenho da Justiça?

A. Süssekind – Não afeta, apenas exige do magistrado a prática de atos que se situam em outros setores da vida profissional. Quem deve ser a "cabeça" da Vara é o juiz, por isso, cabe a ele colher os ensinamentos da administração para poder exercer, com eficiência, o funcionamento do juízo em todos os seus aspectos.

Aminf - Um dos entraves para a celeridade da Justiça do Trabalho, atualmente, é a fase de execução do processo. Há solução para esse problema?

A. Süssekind – A execução de uma decisão ou de um acordo não é fácil, em qualquer jurisdição. Na Justiça do Trabalho, pode ser aperfeiçoada, ao meu ver, uma vez facultada, ao juiz executor, a prática de atos que possam afetar os ganhos da respectiva empresa.

Aminf - Em relação ao futuro da Justiça do Trabalho, o que o senhor vislumbra?

A. Süssekind – A Emenda Constitucional 45 ampliou e diversificou de tal maneira a competência da Justiça do Trabalho, que urge a adoção de novas regras para o processamento e o julgamento das inúmeras espécies de litígios decorrentes dessa nova legislação.

**Entrevista publicada no informativo Amatra Informa, em maio de 2011, em encarte especial sobre os 70 anos da Justiça do Trabalho.*

Em março de 1999, magistrados promoveram um abraço simbólico ao prédio do TRT/RJ, em defesa da Justiça do Trabalho. Süssekind, à frente, participou do ato

Compôs a mesa de abertura do XV Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho (EMAT), em novembro de 2001, realizado na cidade do Rio de Janeiro

Em 2004, no lançamento do livro "Arnaldo Süssekind - Um Construtor do Direito do Trabalho", que traz histórias de sua vida e carreira

Em 2004, prestigiou a inauguração da atual sede da Amatra1.

O ministro prestigiou a posse da nova Diretoria da Amatra1, gestão 2008/2009. Na foto, ladeado pela esposa, Olga, e pela magistrada Anna Acker.

Süssekind e a esposa, Olga, no coquetel de inauguração das novas instalações da sala de lanches da Amatra1, quando instalada no prédio-sede do TRT/RJ

Na cerimônia de confirmação do nome do ministro no prédio-sede do TRT/RJ, em 2008, é descerrada a foto em que Süssekind se encontrou com Getúlio Vargas, na época de elaboração da CLT.

Em junho de 2011, recebeu, em sua residência, a Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, para colaborar com a produção da Cartilha do Direito Internacional do Trabalho.

Com a Diretoria e associados da Amatra1, na ocasião da cerimônia de confirmação do seu nome para o prédio-sede do TRT/RJ, em 2008

Arnaldo Süssekind:
Uma Homengem

Nos bancos desgastados da tradicional Faculdade Nacional de Direito, já então parte integrante da UFRJ, fui apresentado ao curso de Direito do Trabalho. A vida profissional me levou a trabalhar nesse ramo do Direito e foi necessário reaprender tudo o que se perdeu dos tempos universitários.

Nessa época fui apresentado a um dos seus maiores doutrinadores, estabelecendo uma proximidade com as ideias, porém distante do trato pessoal. Nem mesmo pude perceber, no primeiro momento, a sua importância histórica para o Direito do Trabalho, ainda que ciente dos fatos que envolviam seu nome. Meu interesse, naquele momento, era meramente profissional, pois seus ensinamentos ajudavam a sair de enrascadas ou colocar o outro nelas, dependendo do lado em que estivesse na lide.

Sua presença, ainda meramente literária, se firmou ainda mais forte quando me decidi fazer concurso público para Juiz do Trabalho. Seus livros foram decisivos e a aproximação com a sua história de vida e trabalho foram ficando mais estreitas.

Aprovado em concurso, qual não foi minha surpresa ao descobrir que, entre meus pares na Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - Amatra1, estava exatamente o velho mestre dos livros. O porte elegante, a altivez intelectual e o título de Ministro inibiram e perturbaram o jovem magistrado. Mas a simpatia pessoal, o trato camarada e a postura de quase cúmplice de nossas dificuldades diárias conquistaram o colega.

Passaram-se os anos de magistratura e de vida associativa, e o aprendizado sobre a história, sobre a vida e sobre o ser humano o tornaram ícone a ser observado. Invejei desde sempre sua jovialidade, sua capacidade intelectual, sua retórica tranquila, vívida e contundente. O peso dos anos não parece se impor àquele homem, nem para fazer tremer os músculos e a voz firme e poderosa.

Na medida em que a dimensão do homem e do intelectual se fazia mais presente, ficou cada vez mais fácil gostar dele. Pessoa simples, de conversa fácil, sempre atual e me surpreendendo com brincadeiras e observações que, ao mesmo tempo, afastam o ícone e aproximam o amigo. Generoso, companheiro, lutador, nunca se furta a atender um convite e sempre se posiciona politicamente com o "seu grupo" na defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. Uma das passagens mais significativas que gosta de lembrar nas suas conversas é aquela sobre ter sido convidado, e aceito, participar da Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho, instituída pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Passados mais de dois anos do governo, e nunca tendo sido consultado para nada, foi surpreendido pela iniciativa do governo em denunciar a Convenção 158 da OIT. Não fez por menos, enviou carta ao Presidente protestando contra seu comportamento e retirando-se do mencionado Conselho.

> **"Não há estudante, professor, advogado, procurador, juiz, desembargador ou ministro que não tenha bebido seus ensinamentos"**

Não há estudante, professor, advogado, procurador, juiz, desembargador ou ministro que não tenha bebido seus ensinamentos e lá se vão quase setenta anos que ele, ainda um rapaz, iniciante na vida pública, foi chamado a escrever, com nomes do peso de Segadas Viana, Rego Monteiro, Oscar Saraiva e Dorval Lacerda, a CLT, marco legislativo do país que iniciava sua industrialização.

Por isso, quando comemoramos os seus 90 anos de vida, pretendia fazer algo que pudesse honrá-lo. Era meu dever como colega, amigo e presidente da associação que congrega 3.500 juízes do trabalho do Brasil. Infelizmente só pude ceder à emoção dessas palavras, o que é muito pouco para poder expressar o agradecimento de todos aqueles que receberam suas lições. Espero que Arnaldo Lopes Sussekind possa me perdoar e aceitar essa singela homenagem. Que venham outros 90 anos.

Cláudio José Montesso
Juiz titular da 58ª Vara do Trabalho do RJ; presidente da Amatra1 na ocasião da publicação do texto.

**Artigo publicado no caderno Direito & Justiça (opinião), do Jornal do Commercio, em 10 de julho de 2007, por ocasião dos 90 anos do jurista.*